PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 727/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 5642/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 1 de Abril de 2011, rectifica-se que onde se lê «chefe de Serviços da SADOMARÍTIMA — Agência de Navegação e Trânsitos, L.da» deve ler-se «chefe de Serviços da Grimaldi Portugal, L.da».

8 de Abril de 2011. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

204567683

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 6416/2011

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2010.

30 de Março de 2011. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

204554341

Despacho n.º 6417/2011

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Luís Manuel Pacheco de Matos Rôlo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Luís Manuel Pacheco de Matos Rôlo, pelo período de um ano, com efeitos desde 6 de Setembro de 2010.

30 de Março de 2011. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

204555102

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Declaração de rectificação n.º 728/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4408/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2011, torna-se pública a seguinte rectificação:

Onde se lê «Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de directora do Departamento de Gestão e Administração (DGA), a licenciada Paula Fernanda Lopes Ferreira de Oliveira, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011.» deve ler-se «Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de directora do Departamento de Gestão e Administração (DGA), a licenciada Paula Fernanda Lopes Ferreira de Oliveira, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011, autorizando a opção da nomeada pelo seu vencimento da categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do citado diploma legal.»

6 de Abril de 2011. — A Directora-Geral, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

204567561

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 6418/2011

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação 25 de Abril, NIPC 501 323 414, com sede na Rua da Misericórdia, 95, 1200-271 Lisboa, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 2002/04/18, data em que o despacho de reconhecimento como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, do Primeiro Ministro, foi publicado no D.R. II — Série, n.º 91, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 deste artigo.

12/08/2010. — A Subdirectora-Geral dos Impostos (por subdelegação, aviso n.º 7337/2010, DR, 2.ª série, n.º 71 de 12/04/2010), *Teresa Maria Pereira Gil*.

304527288

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6419/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30

de Agosto e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Contra-Almirante Mário do Carmo Durão, a competência para a prática dos actos necessários à direcção e funcionamento da Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação /Tecnologias de Informação e Comunicação, do Centro de Dados da Defesa e da Divisão de Coordenação dos Sistemas de Informação/Tecnologias de Informação e Comunicação.

2 — A delegação referida no ponto anterior, inclui, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) A coordenação e despacho dos processos referentes às matérias da competência daquelas unidades orgânicas;

b) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e pessoal que se encontrem na sua dependência;

c) Assinar a correspondência e os documentos de mero expediente, excepto, a correspondência dirigida a membros do Governo e outros titulares de órgãos de soberania;

d) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

204567464

Despacho n.º 6420/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, licenciado Fausto Paulo de Bessa Melo Gomes, a competência para a prática dos actos necessários à direcção e funcionamento da Direcção de Serviços de Planeamento e Coordenação e do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

2 — A delegação referida no ponto anterior inclui os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) A coordenação e despacho dos processos referentes às matérias da competência daquelas Direcções de Serviço;

b) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e pessoal que se encontrem na sua dependência;

c) Assinar a correspondência e os documentos de mero expediente, excepto, a correspondência dirigida a membros do Governo e outros titulares de órgãos de soberania;

d) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Delego ainda no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, licenciado Fausto Paulo de Bessa Melo Gomes, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 40 000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março.

4 — Designo o Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, licenciado Fausto Paulo de Bessa Melo Gomes, para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

204567326

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 6421/2011

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Licenciada Susana Paula Dias Carujo Quina Emídio — cessação da comissão de serviço como Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a 23 de Março de 2011. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Março de 2011. — A Directora-Geral, *Ana Vargas*.

204565585

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Aviso n.º 9092/2011

Considerando ser do interesse nas prossecuções das atribuições deste Gabinete e visando uma articulação eficiente dos meios, nos termos do disposto nos artigos 59.º, 63.º, n.º 1, e 60.º, n.º 3, alínea *b*), todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada, por meu Despacho de 06 de Janeiro de 2011, a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos desde 06 de Janeiro de 2011 e pelo período de 18 meses, da assistente técnica Sandra Maria Mourão Guimarães Rodrigues Clemente do mapa de pessoal deste Gabinete em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes à carreira de técnico superior.

Nos termos do conjugados do n.º 3 do Despacho n.º 15248-A/2010 de S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, de 6 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro de 2010, e do artigo 24.º, n.os 1 e 2, alínea *d*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, durante o período em que se encontra em regime de mobilidade e enquanto estiver suspensa a aplicação do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a referida trabalhadora auferirá a remuneração da categoria de origem, ou seja, entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, entre o 9.º e 10.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

05 de Abril de 2011. — O Director, *Domingos Miguel Soares Farinho*.

204564807

Despacho n.º 6422/2011

Com vista a adequar a estrutura organizativa do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL) às suas atribuições nucleares — acesso à justiça, julgados de paz, mediação e arbitragem — e a imprimir uma nova orientação aos serviços do GRAL, foi levada a cabo, em Março de 2010, através do Despacho n.º 5624/2010, de 01 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* n.º 61, 2.ª série, de 29 de Março de 2010, uma reorganização interna deste Gabinete, a qual logrou conferir uma maior eficácia às áreas funcionais.

Tendo em conta que, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 518/2007, de 30 de Abril, foi determinada a existência de uma unidade orgânica nuclear — a Direcção de Serviços de Apoio aos Meios de Resolução Alternativa de Litígios (DSAMRAL) — e que a actual conjuntura económica impõe uma redução dos custos associados ao funcionamento dos serviços públicos, torna-se essencial empreender uma nova reorganização interna do GRAL, de modo a obter uma redução da despesa, sem prejudicar o regular funcionamento do Gabinete, bem como a manutenção dos níveis actuais de serviço, a qual terá por base a atribuição das competências em matéria financeira, recursos humanos e património à referida unidade orgânica nuclear.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril, nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 518/2007, de 30 de Abril, e nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 561/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — É extinta a Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Recursos Humanos (DFPRH), sendo as respectivas atribuições, descritas no n.º 3 do Despacho n.º 5624/2010, de 01 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* n.º 61, 2.ª série, de 29 de Março de 2010, integradas na Direcção de Serviços de Apoio aos Meios de Resolução Alternativa de Litígios (DSAMRAL), unidade orgânica nuclear do GRAL.

2 — É criada a Divisão da Mediação Pública (DMP), que sucede à Equipa Multidisciplinar da Mediação Pública (EMMP), incumbindo-lhe o desenvolvimento das acções necessárias ao exercício das atribuições que cabem ao GRAL no domínio da mediação pública, sendo-lhe atribuídas as competências descritas no n.º 6 do Despacho n.º 5624/2010, de 01 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* n.º 61, 2.ª série, de 29 de Março de 2010.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

25 de Março de 2011. — O Director, *Domingos Miguel Soares Farinho*.

204565836